Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-274/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3276/2011
PROTOCOLO	**:**	1033458
ÓRGÃO	**:**	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE IGUATEMI
RESPONSÁVEL	**:**	JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL 2010
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 10ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 16 de maio de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

I – Pelo julgamento da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Iguatemi-MS, referente ao exercício de 2010, como CONTAS REGULARES, nos termos do Inciso I, do art. 76, da Lei Complementar n. 48/90, quitando-se o Ordenador de Despesas do período referenciado, Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPE ARCOVERDE, nos termos do art. 77 do citado dispositivo legal, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos no mesmo período;

II – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados nos termos do inciso II do art. 50 da Lei Complementar n. 160/12.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp